



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO

Nº 06/2022

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE
ADITAMENTO AO CONVÊNIO

CONVENENTE	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONVENIADA	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
OBJETO DO CONVÊNIO	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAÍBA
CONVÊNIO FIRMADO EM	30/06/2020 (com vigência a partir de 01/07/2020)
JUSTIFICATIVA	() Ajuste semestral - Item 8- Anexo Técnico I – Convênio
	(X) Termo de Aditamento ao Convênio: Repasse de recursos financeiros de Investimento
	() Ajustes eventuais
	() Repasse para Programa Especial – Item 2 do Anexo Técnico I do Convênio: Corujão Cirurgias Eletivas
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Convênio, nos itens e cláusulas acima especificados.
	São Paulo, de _____ de 2022.
PELA CONVENENTE	<p>SES/CGCSS/PROTOCOLO Data: 04/11/22 Hora 12:15 Por: [REDACTED] Dr. Jeancarlo Gorinchteyn Secretário de Estado da Saúde</p>
PELA CONVENIADA	<p>[REDACTED] R.R. João Batista Gomes de Lima Presidente</p> <p>Justino Scatolin Superintendente</p>

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

Av. Dr. Arnaldo, 351 - 3º andar - sala 314 | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8828 | 1



ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

TERMO DE CONVÊNIO N° (DE ORIGEM): SPDOC nº 862257/2020

OBJETO: Repasse de recursos financeiros de Investimento, estabelecido pela Emenda Parlamentar (Deputado Sergio Victor - código: 2022.088.36894) para o HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAÍBA.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 600.654,00

EXERCÍCIO: 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo,

de

de 2022.



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Sonia Aparecida Alves
Cargo: Coordenador de Saúde
CPF: [REDACTED]

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: João Batista Gomes de Lima
Cargo: Presidente
CPF: [REDACTED]

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: João Batista Gomes de Lima
Cargo: Presidente
CPF: [REDACTED]

Assinatura: 3.7. [REDACTED] Justino Scatolin

Justino Scatolin
Superintendente
CRA/SP - 50536

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

[REDACTED] Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

Av. Dr. Arnaldo, 351 - 3º andar - sala 314 | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8828 3



TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 06/2022

**Processo Origem SPDOC nº 862257/2020
Processo 2022 SES-PRC-2021/52902**

Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 30/06/2020 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, para execução de atividades relativas à área da saúde a serem desenvolvidas no **HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAÍBA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Governo do Estado de São Paulo, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato, representada por seu titular, **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], daqui por diante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, a **Sociedade Beneficente São Camilo**, CNPJ nº 60.975.737/0001-51, com sede na cidade de São Paulo, à Avenida Pompéia, nº 888, e com estatuto arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, em 04 de setembro de 2007, sob nº 537259, neste ato representado pelo seu **Presidente, João Batista Gomes de Lima**, administrador, RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], doravante denominado **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente Convênio de assistência integral à saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Investimento, estabelecido pela Emenda Parlamentar (Deputado Sergio Victor – código: 2022.088.36894) para o HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONVENTUAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Terceira – Do Orçamento do Hospital do presente Convênio assinado em 30/06/2020, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO DO HOSPITAL

...
2.5 O valor de R\$ 600.654,00 (seiscientos mil, seiscientos e cinquenta e quatro reais), será repassado a Conveniada no mês de novembro do presente exercício, correspondente a recursos financeiros de Investimento, conforme demonstrado abaixo e que onerará a:

INVESTIMENTO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

Av. Dr. Arnaldo, 351 - 3º andar - sala 314 | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8828 4



FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE INVESTIMENTO

Mês	TA 06/2022 Valor
Novembro	R\$ 600.654,00
TOTAL	R\$ 600.654,00

..."

**CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data de sua assinatura até o encerramento do Convênio.

**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **Convênio** e, seus respectivos Termos de Aditamento.

**CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo de Aditamento será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, _____ de 2022.



tino Scatolin
uperintendente

R.R. João Batista Gomes de Lima
Presidente

Dr. Jeancarlo Gorinchteyn
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

R.G.:

R.G.:

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

Ay. Dr. Arnaldo, 351 - 3º andar - sala 314 | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8828 | 5

PROTOCOLO INICIAL SES-PRC-2021/26686 - SIAP Nº 004082/2021-N01.

"DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA".

LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 28686 DE 04/10/2022, NO VALOR DE 100 (CEM) UFESP ' S,CORRESPONDENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIP Nº 029862 DE 28/04/2021, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO AIP Nº 038473 DE 18/09/2021

EM NOME DA EMPRESA: ORRA MEU BEACH SPORTS LTDA CNPJ: 35.501.987/0001-02

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS ESTABELECIDA À RUA BARRETOS, 695 – CEP: 03184-080

– SÃO PAULO/SP.

PROTOCOLO INICIAL SES-PRC-2021/40589 - SIAP Nº 006626/2021-N01.

"DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA".

LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 27105 DE 18/10/2022, NO VALOR DE 500 (QUINHENTAS) UFESP ' S,CORRESPONDENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIP Nº 028857 DE 17/08/2021, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO AIP Nº 036596 DE 27/02/2021

EM NOME DA EMPRESA: BLACK HOOKAH BAR E TABACARIA LTDA CNPJ: 36.606.824/0001-57

ATIVIDADE: TABACARIA ESTABELECIDA À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ÁLVAREZ, 3.100 – CEP: 02535-008 – SÃO PAULO/SP.

PROTOCOLO INICIAL SES-PRC-2021/16303 - SIAP Nº 002378/2021-N01.

"DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA".

LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 27156 DE 13/10/2022, NO VALOR DE 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) UFESP ' S,CORRESPONDENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIP Nº 029594 DE 07/07/2022, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO AIP Nº 036649 DE 06/03/2021

EM NOME DA EMPRESA: ARMARINHOS FERNANDO LTDA CNPJ: 48.076.228/0021-35

ATIVIDADE: MINI - MERCADO ESTABELECIDA À RUA 12 DE OUTUBRO, 1.941 – CEP: 05073-000 – SÃO PAULO/SP.

PROTOCOLO INICIAL SES-PRC-2021/16622 - SIAP Nº 002474/2021-N01.

"DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA".

LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 27161 DE 18/10/2022, NO VALOR DE 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) UFESP ' S,CORRESPONDENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIP Nº 028943 DE 12/04/2022, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO AIP Nº 035913 DE 30/01/2021

EM NOME DA EMPRESA: BUCA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 22.457.841/0001-05

ATIVIDADE: RESTAURANTE ESTABELECIDA À RUA JERONIMO DA VEIGA, 30 – CEP: 04536-000 – SÃO PAULO/SP.

PROTOCOLO INICIAL SES-PRC-2021/07471 - SIAP Nº 001012/2021-N01.

"DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA".

LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 27152 DE 13/10/2022, NO VALOR DE 51 (CINQUENTA E UMA) UFESP ' S,CORRESPONDENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIP Nº 028940 DE 22/06/2022, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO AIP Nº 036302 DE 07/02/2021

EM NOME DA EMPRESA: GUILHERME FALLEIROS MOLINO CPF: 421.304.218-90

ATIVIDADE: DALE BAILE EVENTOS ESTABELECIDA À RUA BENEDITA DE PAULA COELHO, 118 – CEP: 03515-070 – SÃO PAULO/SP.

PROTOCOLO INICIAL SES-PRC-2021/07928 - SIAP Nº 001065/2021-N01.

"DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA".

LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 27107 DE 18/10/2022, NO VALOR DE 2.000 (DUAS MIL) UFESP ' S,CORRESPONDENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIP Nº 029362 DE 22/03/2022, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO AIP Nº 038755 DE 31/12/2021

EM NOME DA EMPRESA: ESPAÇO FUNCHAL EVENTOS LTDA CNPJ: 24.742.899/0001-86

ATIVIDADE: CASA DE FESTAS E EVENTOS ESTABELECIDA À RUA FUNCHAL, 500 – CEP: 04551-060 – SÃO PAULO/SP.

PROTOCOLO INICIAL SES-PRC-2022/00864 - SIAP Nº 000141/2022-N01.

"DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA".

LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 27140 DE 18/10/2022, NO VALOR DE 1.092 (HUM MIL, E NOVENTA E DUAS) UFESP ' S,CORRESPONDENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIP Nº 029348 DE 29/04/2022, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO AIP Nº 038928 DE 11/10/2021

EM NOME DA EMPRESA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04

ATIVIDADE: BANCO ESTABELECIDA À AVENIDA GASTÃO VIDIGAL, 1.946 – CEP: 05316-900 – SÃO PAULO/SP.

PROTOCOLO INICIAL SES-PRC-2021/44034 - SIAP Nº 007102/2021-N01.

"DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA".

LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 27140 DE 18/10/2022, NO VALOR DE 1.092 (HUM MIL, E NOVENTA E DUAS) UFESP ' S,CORRESPONDENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIP Nº 029348 DE 29/04/2022, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO AIP Nº 038928 DE 11/10/2021

EM NOME DA EMPRESA: FAMOSO BAR DO JUSTO LTDA CNPJ: 61.850.780/0001-53

PENALIDADE DE MULTA AIP Nº 027798 DE 09/09/2021, REFERENTE

AO AUTO DE INFRAÇÃO AIP Nº 038286 DE 31/10/2020

EM NOME DA EMPRESA: BAR CHARLES EDWARD PROMO-

ÇÕES DE SHOWS MUSICais CNPJ: 09.373.675/0001-50

ATIVIDADE: BAR ESTABELECIDA À AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO

Kubitscheck, 1.426 – CEP: 04553-000 – SÃO PAULO/SP.

PROTOCOLO INICIAL SES-PRC-2020/50233 - SIAP Nº 006931/2020-N01.

"DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHA-

DA PARA COBRANÇA EXECUTIVA".

LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE

MULTA NRM Nº 28782 DE 28/09/2022, NO VALOR DE 100 (CEM) UFESP ' S,CORRESPONDENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIP Nº 029793 DE 10/02/2022, REFERENTE

AO AUTO DE INFRAÇÃO AIP Nº 038284 DE 21/11/2020

EM NOME DA EMPRESA: AP BAR, RESTAURANTE E PIZZA-

RIA EIRELI CNPJ: 12.371.844/0001-28

ATIVIDADE: RESTAURANTE ESTABELECIDA À RUA ASPICUELTA, 547 – CEP: 05433-011

– SÃO PAULO/SP.

PROTOCOLO INICIAL SES-PRC-2021/02359 - SIAP Nº 000264/2021-N01.

"DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHA-

DA PARA COBRANÇA EXECUTIVA".

LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE

MULTA NRM Nº 28780 DE 26/09/2022, NO VALOR DE 51 (CINQUENTA E UMA) UFESP ' S,CORRESPONDENTE AO AUTO

DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIP Nº 029794 DE

10/02/2022, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO AIP Nº 038312 DE 06/12/2020

EM NOME DA EMPRESA: PANELÃO DO NORTE PADRE

CICERO LTDA CNPJ: 05.582.766/0001-83

ATIVIDADE: RESTAURANTE ESTABELECIDA À RUA NAMAXI, 155 – CEP: 03809-020 – SÃO PAULO/SP.

PROTOCOLO INICIAL SES-PRC-2021/05109 - SIAP Nº 000695/2021-N01.

"DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHA-

DA PARA COBRANÇA EXECUTIVA".

LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE

MULTA NRM Nº 28645 DE 13/09/2022, NO VALOR DE 364 (TRÊS-

ZENTAS E SESSENTA E QUATRO) UFESP ' S,CORRESPONDENTE

AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIP Nº

027692 DE 24/06/2021, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO AIP

Nº 034287 DE 29/10/2020

EM NOME DA EMPRESA: MEDSYSTEMS COMÉRCIO IMPOR-

TAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 05.273.422/0001-54

ATIVIDADE: COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

ESTABELECIDA À RUA PEQUETITA, 145 – CEP: 04552-060

– SÃO PAULO/SP.

PROTOCOLO INICIAL SES-PRC-2020/48380 - SIAP Nº 006628/2020-N01.

"DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHA-

DA PARA COBRANÇA EXECUTIVA".

LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE

MULTA NRM Nº 28777 DE 23/09/2022, NO VALOR DE 51 (CINQUENTA E UMA) UFESP ' S,CORRESPONDENTE AO AUTO

DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIP Nº 029790 DE

09/02/2022, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO AIP Nº 035427 DE 05/10/2020

EM NOME DA EMPRESA: PANIFICADORA VALE & VALE

LTDA CNPJ: 05.493.607/0001-74

ATIVIDADE: BAR ESTABELECIDA À AVENIDA JOÃO XXIII, 320 – CEP: 03361-000 – SÃO PAULO/SP.

PROTOCOLO INICIAL SES-PRC-2020/43014 - SIAP Nº 005422/2020-N01.

"DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHA-

DA PARA COBRANÇA EXECUTIVA".

LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE

MULTA NRM Nº 28778 DE 26/09/2022, NO VALOR DE 546 (QUA-

NTENTAS E QUARENTA E SEIS) UFESP ' S,CORRESPONDENTE

AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIP Nº

030626 DE 10/02/2022, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO AIP

Nº 035379 DE 20/09/2020

EM NOME DA EMPRESA: GUARAPIRANGA POINT COMES-

TÍVEIS LTDA CNPJ: 05.824.575/0001-42

ATIVIDADE: RESTAURANTE ESTABELECIDA À AVENIDA ATLANTICA, 3.345 – CEP 04772-001 -

SÃO PAULO - SP.